ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1014 - DE 03 DE JUNHO DE 1993

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNITÁRIO.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Comunitário do Município de Major Vieira, a importância de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) a título de subvenção social.

Parágrafo Único: A subvenção a que se refere o artigo anterior é concedida para auxiliar aquele órgão comunitário no pagamento da Contribuição de Melhoria que está sendo realizada à Avenida Otávio Tabalipa, em frente a sua sede social.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria de Assistência e Previdência
15.81.487.2035 - Manutenção da Assistência Comunitária
32.3100 - Subvenções Sociais.....Cr$ 10.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de junho de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO